

**ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS - GUIMARÃES (401031)**

Contratação de Escola - Oferta nº 03 de 2022-2023

**Técnico Especializado na Área da Fisioterapia**
**Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para as entrevistas**

Nr Candidato	Nome	Nr de anos de Experiência Profissional declaradas na candidatura (*)	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)	Pontuação do nº de habilitações atestadas e ações/cursos de complementarização concluidos (10%)	Apreciação das competências profissionais realçadas que demonstram as competências teóricas independentes e/ou dependentes (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/projetos profissionais realizados que demonstram as competências teóricas independentes e/ou dependentes (5%)	Experiência e competências profissionais como formador na área da Fisioterapia (10%)	Experiência e competências profissionais como laboral na área da Fisioterapia (10%)	Experiência e competências profissionais como formador na área da Fisioterapia (10%)	Experiência e competências profissionais como laboral na área da Fisioterapia (10%)	Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (***)	Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (***)	Avaliação da capacidade técnica e didática demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver (15%)	Pontuação média, data e hora da entrevista dos candidatos admitidos e motivos que levam a não admitir ou a excluir do procedimento concursal os restantes candidatos
4633958591	Ana Abreu Leite de Oliveira	20	20,00	18,00	18,00	17,00	17,00	—	—	—	—	12,25	Candidatas que ficam convocadas para entrevista no dia 5 de setembro de 2022, pelas 17 horas e 30 minutos.	
773654256	Ionez Raquel da Cunha Marques Duarte	15	15,00	19,00	19,00	15,00	13,00	—	—	—	—	9,85	A não admitir(***) por incumprimento na entrega dos documentos exigidos no aviso de abertura.	
4538956872	Cláudio Alexandre Almeida Macedo	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(\*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(\*\*) As pontuações na entrevista da avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(\*\*\*) Os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respectiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação suficiente para integrar o lote de convocados.